



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade n.º 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF n.º 04.596.419/0001-09, situada na Rua Brasília, 956, Centro, CEP 85.640-000, na cidade Ampére, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 031.112.359-71 e Cédula de Identidade n.º 77036580, residente e domiciliado na cidade de Ampére - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 130/2022, de 30 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando no dia 30 de junho de 2022 e findando no dia 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão de necessidade da continuidade da prestação dos serviços e após a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br